



Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2011

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com a Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição – DAB/MS tornam públicas, por meio deste Edital, as Normas para o processo de seleção para as vagas de tutores do Curso de Especialização em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária, na modalidade à distância.

1. DO OBJETO

Selecionar tutores que atuarão como facilitadores do processo de construção do conhecimento no âmbito dessa oferta de curso de especialização a distância, com carga horária de 440 horas. O curso tem como objetivo oportunizar aos sujeitos envolvidos na área de Alimentação e Nutrição, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um espaço de problematização das práticas, construção compartilhada de conhecimentos e avaliação contextualizada e crítica das políticas públicas e programas governamentais, visando o aperfeiçoamento e a qualificação do cuidado nutricional na atenção primária em saúde.

2. DO PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Profissionais de nível superior que atuam no campo da Alimentação e Nutrição na Atenção Primária, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS (Municípios, Estados e Governo Federal).

- 2.1** Possuir graduação (bacharelado) nas áreas de saúde, de acordo com a Resolução 287 de 08/10/98, do Conselho Nacional de Saúde, ciências sociais e serviço social;
- 2.2** Ter experiência comprovada em serviço/gestão, pesquisa e/ou docência, orientação de alunos e/ou de EAD, nas áreas de Saúde Coletiva e/ou Políticas Públicas;
- 2.3** Possuir recursos ágeis de conectividade via internet;
- 2.4** Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins;
- 2.5** Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades da tutoria;
- 2.6** Residir na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

25 de outubro a 25 de novembro de 2011

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1** O candidato deverá ter em mãos todos os documentos necessários antes de realizar a inscrição on-line e preencher a ficha de inscrição com a máxima atenção estando ciente de que as informações não podem ser cadastradas incorretamente principalmente nos campos referentes ao endereço residencial, telefones e e-mail.
- 4.2** O candidato efetivará seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/210>

- 4.3** Para efetuar o pedido de inscrição on-line é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo contendo CEP da residência e endereço eletrônico do candidato (e-mail).
- 4.4** O candidato que já possuir cadastro na EAD/ENSP ao digitar o CPF o sistema solicitará apenas a confirmação da data de nascimento, identidade e nome da mãe.
- 4.5** Se ao digitar os dados de confirmação surgir mensagem de erro em algum item, isto significa que o cadastro do aluno foi realizado de forma incorreta da 1ª vez e a orientação é solicitar atualização dos dados através do endereço eletrônico (e-mail) pseletivo@ead.fiocruz.br.
- 4.6** Se o candidato não possuir cadastro, abrirá diretamente na ficha cadastral e o preenchimento deverá ser feito com a máxima atenção e cautela, pois avançando em cada uma das três etapas não será possível retornar para corrigir.
- 4.7** Os dados cadastrais inseridos na ficha de inscrição deverão ser digitados com a primeira letra da palavra em maiúsculo e as demais minúsculas.
- 4.8** O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade. (quando houver alteração no nome de solteira prevalecerá o nome que consta na certidão de casamento).
- 4.9** É imprescindível preencher os dados do endereço completo com nº da residência e CEP para não inviabilizar a comunicação. Para que o material didático do curso possa ser enviado, certifique-se de fornecer seu endereço postal atualizado na ficha de inscrição on-line.
- 4.10** Os contatos telefônicos (residência, trabalho e celular) são meios de contato com o candidato que não podem ser esquecidos, pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação.
- 4.11** O endereço eletrônico é importantíssimo e deve ser aquele que o candidato costuma acessar freqüentemente.
- 4.12** Nunca fornecer nº de documentos incorretos ou inventados (ex: 9999999999) principalmente o CPF, pois a senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA será composta com os seis primeiros dígitos do mesmo.
- 4.13** A EAD-ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.14** Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, conforme o item anterior, CADA CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ENVIAR, via ECT (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), toda a documentação comprobatória exigida no item “5”, para o endereço:

EAD/ENSP/FIOCRUZ

Curso de Especialização em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária

Processo Seletivo para TUTORES

CEP 21040-970 - Caixa Postal 35519

- 4.15** O candidato deverá encaminhar junto com a documentação exigida no item 5, o Comprovante de Postagem, conforme exigido no subitem 5.9, para o endereço já informado no subitem 4.14 e dentro do prazo estabelecido no item 3.
- 4.16** O candidato deverá requerer aos Correios, o Comprovante de Postagem e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos no item 5 deste Edital. Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem junto com os demais documentos.
- 4.17** A data do Comprovante de Postagem valerá como comprovação do cumprimento do prazo para o envio dos documentos.
- 4.18** Tanto a inscrição *on-line* quanto o envio (postagem) dos documentos deverão ser realizados impreterivelmente dentro do prazo determinado no item 3 deste instrumento.
- 4.19** A EAD-ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por correspondências que embora postadas no prazo estabelecido no item 3, não sejam recepcionadas pela Fiocruz em no máximo até 15 dias após o encerramento do período de inscrições.
- 4.20** Portanto, para participar do processo seletivo o candidato deverá ter tanto a inscrição *on-line* efetuada pela internet com sucesso quanto a postagem dos documentos exigidos no edital efetuada no prazo e recepcionada pela Fiocruz em até 15 dias após o término do período de inscrições.
- 4.21** O comprovante de inscrição *on-line* deverá ser impresso pelo candidato no mesmo endereço eletrônico após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.22** O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.
- 4.23** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.24** É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (*e.mail*).
- 4.25** É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do período compreendido entre as datas estabelecidas neste edital.
- 4.26** Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.
- 4.27** Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 4.28** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em qualquer agência do Banco do Brasil, da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, de forma que consiga o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.
- 4.29** O candidato que não possuir o cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) em formato plástico poderá apresentar o Comprovante de Inscrição no cadastro emitido pelas unidades conveniadas à Receita, como Correios, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal ou obtido por meio da internet, no site do órgão (receita.fazenda.gov.br), através do qual também é possível imprimir a segunda via do comprovante.

- 4.30** O candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição no cadastro obtido pela internet deverá apresentar conjuntamente a autenticidade do comprovante que deverá também ser extraída via internet.
- 4.31** Documentos que comprovam a inscrição do contribuinte no cadastro CPF: Carteira de identidade, Carteira nacional de habilitação, Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira de identidade profissional, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, cartão magnético de movimentação de conta-corrente bancária, talonário de cheque bancário e outros documentos de acesso a serviços de saúde pública de assistência social ou a serviços previdenciários, desde que conste neles, o número de inscrição no CPF; Comprovante de inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal com a autenticidade confirmada (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); e Comprovante de inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na internet junto com o comprovante de autenticidade obtido no mesmo endereço eletrônico.
- 4.32** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 4.33** As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD-ENSP/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 5.1** Fotocópia, com frente e verso autenticados, da Carteira de Identidade em que conste o campo NATURALIDADE (não serve a CNH) e do CPF;
- 5.2** 01 (uma) foto 3x4, colorida, recente e de frente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;
- 5.3** Fotocópia, com frente e verso autenticados, do diploma de graduação, devidamente registrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 5.4** Fotocópia, com frente e verso autenticados, do diploma de maior graduação, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo MEC;
- 5.5** Fotocópia da Certidão de Casamento (não precisa ser autenticada), caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;
- 5.6** *Curriculum Vitae* resumido e devidamente comprovado, apresentado em no máximo duas páginas, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4;
- 5.7** Memorial relatando a trajetória profissional, com ênfase na atuação como docente e em atividades no âmbito da Atenção Primária em Saúde com, no máximo, duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4;
- 5.8** Carta de Intenções, com no máximo duas laudas, sobre a importância da realização do curso para a sua prática profissional, e sobre a relevância da Política Nacional de Alimentação e Nutrição no âmbito do SUS;
- 5.9** A 2ª Via do Comprovante de Postagem, emitida pela ECT (Correios);
- 5.10** Declaração de compromisso do candidato com a atividade de tutoria, incluindo os encontros presenciais, trabalhos à distância e ainda informando possuir habilidade e conhecimento suficientes para utilizar computadores e recursos de conectividade. Modelo do **Anexo 1**.

Observações: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo (subitem 5.6) pode ser feita com fotocópias que não necessitam ser autenticadas dos documentos: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

A documentação apresentada pelos candidatos somente poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, mediante prévio agendamento, na sede desta EAD, localizado na Rua Leopoldo Bulhões nº 1480, Edifício Joaquim Alberto Cardoso de Melo, sala 307, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-210, no prazo de até 03 (três) meses após a publicação do resultado final do processo seletivo objeto deste instrumento de divulgação. A partir deste período os documentos serão destruídos.

Não será cobrada taxa de inscrição.

As cópias de documentos comprobatórios poderão ser autenticadas por funcionário público desde que devidamente identificado (nome, matrícula, cargo e instituição, legíveis).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será efetuado em duas etapas. A **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter ELIMINATÓRIO, consistirá na verificação do atendimento às exigências editalícias e análise dos documentos apresentados, efetuadas por uma banca composta por 03 (três) membros, sendo dois designados pela Coordenação do curso e um representante designado pela EAD/ENSP/Fiocruz

Nesta fase serão selecionados 15 (quinze) candidatos, totalizando as 10 (dez) vagas ofertadas e mais 05 (cinco) suplentes.

Observações: A divulgação dos candidatos selecionados na 1ª Etapa, para a Oficina de Formação, será efetuada em ordem alfabética.

6.2 O desempate nesta 1ª etapa se dará de acordo com os critérios e na ordem adiante apresentada:

- Maior pontuação na análise do currículo resumido;
- Maior idade.

6.3 A **SEGUNDA ETAPA** consistirá na participação do candidato na Oficina de Formação Inicial de Tutores, estimada para acontecer na cidade do Rio de Janeiro pelo período de uma semana, prevista para os dias 27, 28 e 29 do mês de fevereiro e 01 e 02 de março de 2012, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO de acordo com a avaliação de desempenho nas atividades desenvolvidas na oficina.

6.4 Detalhes mais específicos do local e das atividades serão informados quando os candidatos selecionados na 1ª etapa forem convocados para a oficina de formação.

6.5 O desempate nesta 2ª etapa se dará de acordo com os critérios e na seguinte ordem:

- Maior pontuação na avaliação de desempenho na Oficina de Formação Inicial de Tutores
- Maior idade.

6.6 Será desclassificado o candidato que não atender às exigências requeridas neste edital ou apresentar desempenho insatisfatório na Oficina de Formação Inicial de Tutores, ou ainda, não participar de pelo menos 80% desta, na 2ª etapa.

Observações:

Os 05 (cinco) candidatos selecionados como suplentes somente serão convocados para atuarem como Tutores de acordo com a respectiva ordem de classificação obtida ao final da 2ª Etapa e diante da vacância dentre os candidatos titulares.

Antes de efetuar a postagem da documentação e o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas neste edital e se certificar de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.

7. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO E DA ATUAÇÃO DOS TUTORES

7.1 DA FORMAÇÃO

A Oficina de Formação Inicial de Tutores objetiva que os candidatos conheçam:

- A concepção e metodologia de execução do Curso, os níveis e sujeitos da gestão e as estratégias de execução descentralizada;
- O Material Didático, seus conteúdos, atividades e sistema de avaliação do processo ensino - aprendizagem, com base nas Unidades de Aprendizagem;
- O processo de Gestão Acadêmica e o Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado como mediação tecnológica.

Observação: Cumpridas todas as exigências os participantes receberão certificado de Atualização em Formação Pedagógica em EAD.

7.2 DA ATUAÇÃO

7.2.1 Os Tutores selecionados atuarão como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelos respectivos Coordenadores Pedagógicos.

7.2.2 Cada Tutor acompanhará até 20 (vinte) alunos, por meio eletrônico, via telefone ou fax e pela realização de um plantão presencial de 04 (quatro) horas semanais, com base no material didático específico e nas normas acadêmicas da ENSP/Fiocruz.

7.2.3 Os Tutores deverão participar de reuniões mensais, presenciais ou não, com a Coordenação do Curso.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os Tutores receberão bolsa mensal no valor de até R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), com duração de (12) meses, compreendendo para tanto, o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos, visando à certificação dos alunos.

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 A EAD/ENSP/Fiocruz e a instituição parceira, por meio das Bancas Examinadoras, responsabilizar-se-ão pela seleção e divulgação por meio eletrônico, no site: www.ead.fiocruz.br da lista de candidatos SELECIONADOS (1ª etapa), em ordem alfabética, bem como data, hora e local onde deverão se apresentar para realização do curso de formação de tutores.

9.2 A EAD/ENSP/Fiocruz será responsável pela divulgação da relação final de candidatos, em ordem de CLASSIFICAÇÃO, após o curso de formação (2ª etapa), no mesmo portal.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.

10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de e-mail para o endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 10.1), identificando e especificando o curso e o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

- 10.3** Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.
- 10.4** Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.5** Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 10.6** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2** O pedido de inscrição on-line efetuado pelo candidato implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.
- 11.3** Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as regras publicadas para este processo seletivo.
- 11.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, no endereço eletrônico: <http://www.ead.fiocruz.br>.
- 11.5** São de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços, postal e eletrônico (e.mail), no cadastro gerado pelo pedido de inscrição on-line. Para que o material didático do curso possa ser enviado, certifique-se de fornecer seu endereço postal atualizado na ficha de inscrição on-line.
- 11.6** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do respectivo curso.
- 11.7** A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste instrumento podendo ainda efetuar alterações neste Edital de Chamada.

12. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br da Subárea de Processo Seletivo e Editais da Coordenação de Educação a Distância.

Coordenação do Curso de Especialização em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE (subitem 5.10)

Eu, declaro para fins de participação no Curso de Especialização em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária, da EAD-ENSP/Fiocruz, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor, participando dos encontros presenciais e trabalhos à distância e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, utilizando os programas previstos no Edital.

Declaro, por final, residir na região metropolitana do Rio de Janeiro, assim definida nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e nome completo, legíveis, e assinatura do candidato.